



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO N.º 01 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 006/2019

A Presidente da Comissão de Concurso Para Emprego Público do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público nº 006/2019 promovido pelo Município de Pinhais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.1.2 e **ACRESCIDO** os subitens 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 no Edital de Concurso para Emprego Público nº 006/2019 – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), passando a conter a seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

LEIA-SE:

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 05 de agosto de 2019.

CLARICE APARECIDA MOURA DE LIMA
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado no Diário Oficial de Pinhais, Edição nº 539 de 06/08/2019